



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 58, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.262, de 22 de abril de 2021;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.098.003,29 (um milhão, noventa e oito mil, três reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 1920 – MAC – CIRURGIAS ELETIVAS	10.302.0024.2.343	33.90.39.99.99.00	0012	522.532,04
03.01	PT 3707 – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	10.302.0027.2.344	33.90.30.99.00.00	0016	192.000,00
03.01	RES 1910 – COFI HEMODIÁLISE E FAV	10.302.0024.2.345	33.90.39.99.99.00	0012	192.720,00
03.01	RES 1911 - COFI-RAPS	10.302.0027.1.311	33.90.30.99.00.00	0012	190.751,25
	TOTAL				1.098.003,29

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Resolução SES/RJ nº. 1920, de 24 de outubro de 2019; Resolução SES/RJ nº. 1910, de 20 de setembro de 2019; Resolução SES/RJ nº. 1911, de 23 de setembro de 2019, e do Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº. 3707, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1337